

OFÍCIO Nº 78/2020 - DL

Brasília, 9 de março de 2020

À,
Super 100 Representações Eireli
Avenida da Aldeia, 27 – Jardim Iracema – Aldeia Barueri - SP
CNPJ: 08.637.053/0001-20

Assunto: Informa contratação - PAD nº 67/2020

Senhor Representante legal:

De ordem do Senhor Presidente deste Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com sede à SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, informamos que foi autorizada a contratação por Cotação Eletrônica 01/2020 de acordo com o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93, junto a essa empresa, **Super 100 Representações Eireli**, que apresentou a proposta mais vantajosa para contratação do objeto do PAD nº 67/2020 – Aquisição de camisetas e banners para eventos, o qual este documento se encontra vinculado bem como o Projeto Básico, no valor total de R\$ 1.756,73 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

Para tanto, solicitamos a entrega dos produtos no prazo 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento deste juntamente com a nota fiscal, conforme especificado no Projeto Básico.

Informamos que os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que tratam o objeto estão garantidos pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022.002 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários e Correlatos.

Informamos ainda que o pagamento será no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo dos produtos por meio de boleto bancário ou crédito em conta corrente de titularidade da contratada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, acompanhado das certidões fiscais negativas.

Registra-se que a contratada fica sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

Caberá rescisão da contratação, na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 78 da Lei nº 8666/93, reconhecidos os direitos da Administração.

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que, a critério do Coren-DF, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente instrumento.

Servidor



Aproveitamos a oportunidade e informamos a Vossa Senhoria que o Sr. Luiz Flávio Guedes Maia e a Sra. Erika Tayná de Souza Nascimento, serão o gestor e fiscal, respectivamente, da presente contratação firmada junto a essa empresa.

Atenciosamente,

Suzana Batista de Sousa
Agente Administrativo
Mat. 156 - Coren-DF

SUZANA BATISTA DE SOUSA
Coordenadora Substituta do Departamento de Licitação